



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA
NÍVEL MESTRADO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021

A Coordenação do Curso de Mestrado em Controladoria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria (PPGC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, vem através desta, tornar públicas as normas complementares referentes ao processo de seleção de alunos para ingresso no 1º semestre letivo de 2021. As normas gerais estão disponíveis na página da UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DO OBJETO

- 1.1 Vagas disponíveis, Escolaridade mínima e Documentação Mínima Exigida para inscrição no Processo Seletivo:

PROGRAMA	NIVEL	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	DOCUMENTOS ESPECIFICOS
PPGC	MESTRADO	10	Graduação em Curso de Nível Superior.	Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Graduação emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

- 1.2. As vagas oferecidas são vinculadas à Área de Concentração de Controladoria e serão distribuídas entre a Linha I (Estratégia, Desempenho e Controle) e Linha II (Planejamento, Controle e Análise Financeira) do PPGC.
- 1.3. O PPGC é um Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis e todas as suas atividades acadêmicas (aulas, seminários, palestras e estudos) são realizadas em dias úteis nos turnos da manhã e tarde.
- 1.4. Das 10 (dez) vagas disponíveis para ingresso em 2021.1, 8 (oito) vagas são destinadas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas são reservadas para cotistas.

- 1.5. Os alunos selecionados precisam dispor de tempo, tanto para assistir as aulas presenciais quanto para executar as demais atividades referentes ao curso.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 2.1 A inscrição dos candidatos **implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes no Edital e nestas Normas Complementares do PPGC, bem como em quaisquer outros editais e avisos adicionais complementares que vierem a ser publicados com relação ao processo seletivo objeto deste Edital.**
- 2.2 O PPGC não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3 Em caso de **problemas ou dúvidas durante a inscrição**, entrar em contato com editais.prppg@ufrpe.br, incluindo a **mensagem de erro**.
- 2.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão certificar-se do **correto preenchimento de todos os requisitos, bem como de todos os anexos exigidos pelo Edital e pelas Normas Complementares.**
- 2.5 É **recomendável** que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.
- 2.6 Todas as informações prestadas no processo de inscrição, bem como o envio de todos os anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.7 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, do dia **19 de outubro ao dia 17 de novembro de 2020.**
- 2.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de novembro de 2020.**
- 2.9 **Apenas** as inscrições que constem no **relatório gerado pelo sistema online**, posterior à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, serão passíveis de homologação por parte da Comissão de Seleção.
- 2.10 **Além dos documentos obrigatórios exigidos pelo Edital, os candidatos deverão encaminhar:** a) Declaração de Autenticidade (Anexo I das Normas Complementares) preenchida e assinada; b) Ficha de Autoavaliação (Anexo II das Normas Complementares) preenchida e rubricada; c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes.
- 2.11 **Todos os documentos** citados no item 2.10 deverão ser encaminhados em **arquivo único digitalizado em formato pdf**, nos termos do item 2.9 do Edital para Processo Seletivo 2021-1, para selecao.ppgc@ufrpe.br.
- 2.12 O envio do **arquivo único digitalizado em formato pdf**, que deverá conter a Declaração de Autenticidade (Anexo I das Normas Complementares) preenchida e assinada, a Ficha de Autoavaliação (Anexo II das Normas Complementares)

preenchida e rubricada e os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, deverá ser efetuado até o dia **17 de novembro de 2020**.

- 2.13 **O PPGC não se responsabiliza** pelo não recebimento do **arquivo único digitalizado em formato pdf** por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, acesso a internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência nem o recebimento de dados.
- 2.14 A lista dos candidatos inscritos homologados será publicada na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação **no dia 09 de dezembro de 2020**, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data de sua divulgação para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.15 Solicitações de recurso deverão ser encaminhadas para selecao.ppgc@ufrpe.br.
- 2.16 Os candidatos inscritos por outrem assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como pelo envio de toda e qualquer documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição com seus respectivos anexos.
- 2.17 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital e destas Normas Complementares acarretará na não homologação da inscrição do candidato.
- 2.18 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade dos candidatos e nenhuma delas poderá ser alterada nem complementada em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o término do período de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O processo seletivo abrangerá a análise do Curriculum Vitae, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e terá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Período de inscrição	De 18 de outubro a 17 de novembro de 2020
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	18 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> dos candidatos	26 de janeiro de 2021
Divulgação de Resultado Final da seleção	09 de fevereiro de 2021
Matrícula dos alunos selecionados	De 10 a 12 de março de 2021
Início das aulas	15 de março de 2021

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1 A análise curricular será realizada através da Ficha de Autoavaliação disposta no Anexo II destas Normas Complementares, que será preenchida pelos candidatos, e pontuada considerando **exclusivamente** a documentação comprobatória enviada no **arquivo único digitalizado em formato pdf**.
- 4.2 A documentação comprobatória deverá ser ordenada no **arquivo único digitalizado em formato pdf** considerando a ordem dos respectivos itens na Ficha de Autoavaliação.
- 4.3 Para efeito de cálculo da pontuação, será considerada apenas uma titulação de graduação e uma titulação de especialização (a que tiver a maior pontuação).
- 4.4 Para efeito de cálculo da pontuação, só serão consideradas publicações e experiências profissionais obtidas a partir de janeiro de 2016.
- 4.5 Para efeito de pontuação das publicações em periódicos, serão consideradas as Classificações de Periódicos Qualis, da Área de Avaliação da CAPES na qual o programa está credenciado disponível na Plataforma Sucupira (Quadriênio 2013-2016).
- 4.6 Para efeito de pontuação das publicações em anais de eventos, serão consideradas as Classificações de eventos mais recentes (Documento de Área da CAPES de 2009).
- 4.7 Para efeito de pontuação da experiência profissional, serão consideradas apenas atividades relacionadas ao exercício profissional a partir de 2015.
- 4.8 Caso mais de uma atividade profissional tenha sido realizada simultaneamente, apenas uma delas será computada para pontuação (não será permitida multiplicidade de pontuação para um mesmo período de tempo).
- 4.9 O candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular receberá a Nota igual a 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas proporcionais relativas a esta nota máxima.
- 4.10 Para fins de avaliação curricular dos candidatos, será observada a lista de documentos considerados disposta no Anexo III destas Normas Complementares.
- 4.11 Caso o **arquivo único digitalizado em formato pdf** seja enviado mais de uma vez, somente será considerada a última versão, não havendo hipótese de utilização de mais de uma versão.
- 4.12 Será atribuída nota **Zero** aos candidatos que não enviarem o **arquivo único digitalizado em formato pdf no até o dia 17 de novembro de 2020**.
- 4.13 O resultado da avaliação será publicado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia **26 de janeiro de 2021**, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, que deverá ser encaminhado para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGC para selecao.ppgc@ufrpe.br, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2021, será constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) docente suplente.
- 5.2 Todos os docentes da comissão são docentes permanentes do PPGC.
- 5.3 A Presidência da Comissão de Seleção será definida pelos próprios membros da comissão.

6. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

- 6.1 A nota final de cada um dos candidatos participantes do processo seletivo será obtida através da análise do *Curriculum Vitae* baseada na documentação comprobatória fornecida pelo candidato através do **arquivo único digitalizado em formato pdf**.
- 6.2 Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota final, os critérios de desempate serão, por ordem de aplicação: 1º A pontuação total de publicações; 2º A pontuação referente à titulação de graduação; 3º A pontuação referente às outras atividades; 4º O coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação pontuado na análise curricular.
- 6.3 O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia **09/02/2021** com a apresentação da relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 6.4 Os 8 (oito) candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e os 2 (dois) candidatos inscritos para as vagas de cotistas aprovados que obtiverem as maiores notas finais estarão aptos a se matricularem no PPGC para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.
- 6.5 Os candidatos inscritos para as vagas de cotistas que estiverem entre as 8 (oito) maiores notas finais serão considerados para preenchimento das vagas designadas para ampla concorrência.
- 6.6 Caso o número de candidatos cotistas aprovados não seja suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para cotistas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) por candidato(s) aprovado(s) inscrito(s) para vaga(s) de ampla concorrência.
- 6.7 A matrícula dos alunos selecionados será realizada junto à Secretaria do PPGC, considerando as orientações institucionais referentes ao protocolo de conduta vigente no período de **10 a 12 de março de 2021**.
- 6.8 Na matrícula, o aluno receberá informações referentes às disciplinas que irá cursar, bem como à linha de pesquisa para a qual será designado e ao Docente do PPGC designado para ser seu orientador.
- 6.9 A não efetuação da matrícula, bem como, a não apresentação da documentação solicitada implicará na desclassificação do candidato selecionado. Neste caso, a Comissão de seleção, poderá convocar outro(s) candidato(s) classificado(s) obedecendo a ordem decrescente de notas do resultado final da seleção.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Das divulgações da homologação das inscrições e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados nos prazos dispostos.
- 7.2 O CCD do PPGC, ou a sua Presidência, em *ad referendum*, julgará o recurso.

8. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para ingresso no presente Edital.
- 8.2 Os critérios de classificação estão descritos no item 6 destas normas complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A realização da inscrição implica em restrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 9.2 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se instado a fazê-lo, ele/ela não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.
- 9.3 Os candidatos ao mestrado com conclusão do curso de graduação prevista para o final do segundo semestre letivo de 2020 poderão ser matriculados/as condicionalmente à apresentação da documentação definitiva de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o/a discente concluiu seu curso de graduação.
- 9.4 A admissão ao PPGC não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao candidato selecionado.
- 9.5 A Comissão de Seleção decidirá todos os casos omissos nestas Normas Complementares.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Ao PPGC- PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA

ASSUNTO: Envio de documentação comprobatória para o processo seletivo PPGC 2021.

Eu, _____, CPF _____, participante do processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2021 no Programa de Pós-Graduação em Controladoria da UFRPE, venho requerer o cômputo da pontuação do Curriculum Vitae, considerando a planilha de pontuação preenchida por mim e os anexos comprobatórios a esta declaração.

Pelo presente documento, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO II – FICHA PARA A AUTOAVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

I - Titulação de graduação (assinalar apenas uma Graduação e sua pontuação)	Pontuação	Área de graduação	Pontuação declarada
Ciências Contábeis	10	()	
Administração	8	()	
Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6	()	
Outras	3	()	
Pontuação autodeclarada referente ao item I (máximo de 10 pontos)			
II - Titulação de Pós-Graduação (assinalar apenas uma Pós-graduação e sua pontuação)	Pontuação	Área de pós-graduação	Pontuação declarada
Mestrado em Ciências Contábeis/Administração	10	()	
Especialização em Ciências Contábeis/Controladoria	9	()	
Mestrado em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	8	()	
Especialização em Administração	7	()	
Especialização em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6	()	
Mestrado em outras áreas	5	()	
Especialização em outras áreas	4	()	
Pontuação autodeclarada referente ao item II (máximo de 10 pontos)			
III – Publicações (declarar o número de publicações e sua pontuação)	Pontuação por publicação	Nº de publicações	Pontuação declarada
Artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2 ou B1 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	3 por artigo		
Artigos publicados em periódicos B2 ou B3, ou em Anais de Eventos E1 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	2 por artigo		
Artigos publicados periódicos B4 ou B5, ou em Anais de eventos E2 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	1 por artigo		
Artigos publicados em periódicos ou em Anais de eventos sem Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (máximo de 4 artigos)	0,5 por artigo		
Resumos/resumos expandidos publicados em Anais de eventos acadêmicos (máximo de 4 resumos/resumos expandidos)	0,25 por resumo		
Pontuação autodeclarada referente ao item III (máximo de 15 pontos)			
IV - Experiência Docente e Profissional (declarar as quantidades de experiência)	Pontuação por ano	Quantidades	Pontuação declarada
Experiência docente	2 por ano		
Orientações concluídas de Monografias, TCC, IC na graduação	1 por orientação		
Orientações concluídas de Monografias na especialização	2 por orientação		
Demais experiências profissionais	1 por ano		
Pontuação autodeclarada referente ao item IV (máximo de 15 pontos)			
V - Outras atividades	Pontuação por semestre	Nº de semestres	Pontuação declarada
Iniciação científica (máximo de 2 anos)	2 por semestre		
Prêmios acadêmicos emitidos por entidades acadêmicas (máximo de 3 prêmios)	2 por prêmio		
Láurea Universitária (máximo de 3 láureas)	2 por láurea		
Pontuação autodeclarada referente ao item V (máximo de 20 pontos)			
PONTUAÇÃO TOTAL AUTODECLARADA (I + II + III + IV + V)			

ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DOS CANDIDATOS INSCRITOS

I - Titulação de graduação
Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Graduação emitido por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
II - Titulação de Pós-Graduação
Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa reconhecidas pelo MEC.
III – Publicações
Primeira página da publicação, ou declaração de publicação emitida pela instituição na qual esteja expressa: título da publicação e nome(s) do(s) autor(es), bem como a identificação do periódico/evento acadêmico no qual a publicação tenha ocorrido.
IV - Experiência Docente e Profissional
Cópia da carteira de trabalho (da página de identificação com foto, dados pessoais e registro do contrato de trabalho), declaração do contratante (contendo carimbo do CNPJ da empresa), cópia de contrato de prestação de serviços ou documento equivalente. Em todos os casos o documento deverá informar o período trabalhado, com data completa.
V - Outras atividades
Diploma(s) ou documento(s) equivalente(s) de comprovação de participação em iniciação científica, obtenção de prêmios acadêmicos ou láureas universitárias emitido(s) por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.